



# Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Treze Tílias

**LEI N.º 1429 /2001 de 14 de Agosto de 2001**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DA CASA DA CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

RUDI OHLWEILER, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

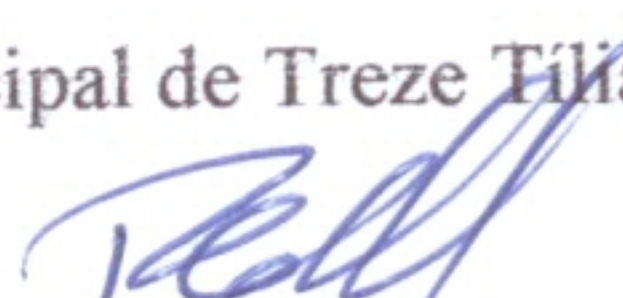
**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Poder Judiciário Estadual, objetivando a criação e instalação da CASA DA CIDADANIA no município.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, 14 de Agosto de 2001

  
**RUDI OHLWEILER**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente lei na secretaria de Administração e Fazenda, 14 de Agosto de 2001.

  
**SANDRO EDUARDO HARTMANN**  
Secretário de Administração e Fazenda